

Debates contemporâneos sobre a repatriação de bens culturais: o caso do Manto Tupinambá

Debates contemporáneos sobre la repatriación de bienes culturales: el caso del Manto Tupinambá

57

REVISTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÉNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Karine Lima da Costa¹

DOI 10.26512/museologia.v14i28.60320

Resumo

O presente artigo tem como objetivo problematizar algumas questões que envolvem o processo de retorno do manto Tupinambá ao Brasil, tendo em vista a ampliação dos debates contemporâneos sobre a repatriação de bens culturais. A partir de uma abordagem qualitativa fundamentada na análise de entrevistas e matérias de jornais online, buscamos compreender de que forma o seu retorno ao Brasil pode ser percebido enquanto um ato de enfrentamento às estruturas coloniais de poder que ainda persistem, especialmente no âmbito das instituições museológicas, atuais “guardiãs” dos mantos tupinambás que ainda existem.

Palavras-chave

Manto tupinambá; museologia indígena; museus; repatriação.

Resumen

Este artículo tiene como objetivo abordar algunas cuestiones relacionadas con el proceso de devolución del manto Tupinambá a Brasil, considerando la expansión de los debates contemporáneos sobre la repatriación de bienes culturales. Utilizando un enfoque cualitativo basado en el análisis de entrevistas y artículos de periódicos en línea, buscamos comprender cómo su regreso a Brasil puede percibirse como un acto de confrontación con las estructuras de poder colonial que aún persisten, especialmente dentro de las instituciones museísticas, los actuales “guardianes” de las tradiciones tupinambá que aún existen.

Palabras clave

Manto tupinambá; museología indígena; museos; repatriación.

Introdução

A repatriação (ou restituição)² de bens culturais está inserida em um contexto de crítica e reivindicação pós-colonial (Bhabha, 1998) e é um efeito direto dos processos de descolonização (Gay, 2013). Nos últimos, essa discussão tem avançado por conta da efetivação das devoluções desses bens, pois no início o debate estava centrado apenas nos discursos, tanto de quem pedia o retorno quanto de quem era solicitado, geralmente instituições museológicas³.

¹ Licenciada, mestra e doutora em História; bacharela em História e Museologia.

Professora do curso de graduação em Museologia da Universidade Federal de Santa Catarina.

² A escolha do termo “repatriação” ou “restituição” depende de cada autor e da sua área de atuação profissional. Aqui, nos referimos à repatriação quando a discussão envolver países distintos e à restituição quando se tratar de devoluções no mesmo território ou por demandas de reparação.

³ Para melhor entendimento sobre esses discursos, ver: COSTA, Karine L. da. Caminhos para a descolonização dos museus: a questão da repatriação das antiguidades egípcias. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2019.

Debates contemporâneos sobre a repatriação de bens culturais:
o caso do manto tupinambá

No cenário global, a questão da repatriação tem avançado nos últimos anos, com casos já solucionados em diferentes continentes, como a América Latina, a África, a Ásia e a Oceania. Embora cada caso apresente particularidades que precisam ser observadas, percebemos uma nova dinâmica internacional no encaminhamento das demandas de retorno, que inclui a revisão e atualização de leis, normas e acordos internacionais referentes a esse tema.

Nesse contexto, algumas instituições têm se voltado à pesquisa de suas coleções, especialmente as que foram adquiridas há muito tempo, revisando ou mesmo criando novas políticas de acervo, com ênfase no esclarecimento de sua procedência e instruções para novas aquisições⁴. O *Metropolitan Museum*, em Nova York e o Museu de Arte de San Antonio, no Texas contrataram recentemente pesquisadores para cuidar especificamente dessa questão da proveniência, como forma de se prevenir de futuras reivindicações de repatriação, que além de dispendiosas podem afetar também a reputação das instituições⁵.

Mesmo com os inúmeros acordos e legislações referentes à proteção e à circulação desses bens, o movimento de retorno geralmente é iniciado por instituições culturais, como os museus ou por indivíduos e grupos interessados na devolução, que mobilizam a imprensa e órgãos responsáveis pela sua viabilidade. Ainda assim, geralmente as negociações oficiais ocorrem através do contato entre os representantes dos governos interessados, especialmente quando se trata de obras, objetos ou monumentos que foram retirados de seus locais de origem antes de normativas impeditivas, já que estas não são retroativas.

Recentemente, um caso de repatriação que teve bastante repercussão foi o do fóssil denominado *Ubirajara jubatus*, que estava no *Staatliches Museum für Naturkunde Karlsruhe*, na Alemanha. A discussão em torno da devolução do fóssil veio à tona após a publicação de um artigo científico no periódico *Cretaceous Research*, sobre um dinossauro do período Cretáceo. No artigo não havia identificação da forma como o artefato havia sido levado do Brasil, mas especificamente da região do Cariri (Ceará), apenas a indicação da data: 1995.

Assim como a legislação nacional sobre os vestígios arqueológicos determina em seu Artigo 1 que “os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram ficam sob a guarda e proteção do Poder Público” (BRA-SIL, 1961), sítios paleontológicos também são considerados patrimônio nacional, conforme o Decreto-Lei n. 4.146, de 4 de março de 1942: “os depósitos fossilíferos são propriedade da Nação, e, como tais, a extração de espécimes fosseis depende da autorização prévia e fiscalização do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura” (Brasil, 1942). Logo, se o fóssil de *Ubirajara* foi retirado do território brasileiro em 1995, necessitaria obrigatoriamente de uma autorização prévia para sua exportação.

Após negociações entre os governos alemão e brasileiro, o fóssil retornou ao Brasil em junho de 2023, em voo oficial alemão e após passar pela análise de especialistas foi encaminhado ao Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens, localizado em Santana do Cariri, ao sul do Ceará⁶.

4 Aqui vale ressaltar que o atual Código de Ética do Conselho Internacional de Museus (ICOM) está passando por uma ampla revisão, incluindo pontos importantes sobre aquisição, proveniência e repatriação de coleções.

5 Informações disponíveis em: <https://observer.com/2024/01/how-museums-acquire-antiquities-is-changing/> Acesso em: 04 nov. 2025.

6 Informações disponíveis em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2023/06/11/a-volta-do-ubirajara-conheca-a-historia-do-fossil-cearense-devolvido-ao-brasil-apos-quase-30-anos-na-alemanha.ghtml> Acesso

O caso de repatriação do *Ubirajara jubatus* reascendeu um debate antigo dentro dos comitês do Conselho Internacional de Museus (ICOM) e de outros órgãos destinados à proteção e preservação do patrimônio cultural: o combate ao tráfico ilícito de bens culturais. Como resultado de anos de discussão, o ICOM lançou no início do ano de 2023 a *Red List Brasil* – Lista Vermelha de Objetos Culturais Brasileiros em Risco, que indica as categorias (e subcategorias) de bens culturais mais suscetíveis ao tráfico. São elas: livros, documentos, manuscritos e fotografias; Arqueologia; Arte Sacra e Religiosa; Objetos etnográficos (com destaque para os objetos de penas, material utilizado na confecção do manto *Tupinambá*); e Paleontologia (como vestígios de fósseis, caso do *Ubirajara jubatus*)⁷. Ao total já são vinte *Red Lists* publicadas pelo ICOM e destinadas às autoridades e demais pessoas e instituições ligadas ao patrimônio cultural com o objetivo de coibir o tráfico ilícito.

Para Ulpiano Meneses (1993), a devolução dos objetos aos seus contextos originais pode ser entendida como uma forma de “desmusealização” dos acervos, uma vez que ao retornar ao seu local de origem esses objetos não precisam, necessariamente, ser alocados em instituições de guarda ou desempenhar as mesmas funções que exerciam ao adentrar determinada coleção. Exemplo disso é o caso dos indígenas da etnia Krahô, que na década de 1980 iniciaram um processo para a devolução de um artefato que anteriormente foi cedido ao Museu Paulista da Universidade de São Paulo. Trata-se de um machado (*khoiré*) de pedra semilunar que era utilizado em antigos rituais e “[...] representava a memória mítica dos Krahô” (Borges; Botelho, 2010: 11). Após três anos de discussão, o museu decidiu restituir o objeto aos indígenas, que optaram por utilizar o machado apenas nas cerimônias em que todas as aldeias dessa etnia estão reunidas.

O direito de propriedade⁸ ainda é do Museu Paulista e o objeto foi cedido aos Krahô sob regime de comodato, “[...] um acordo explícito de que a propriedade do objeto continua garantida ao Museu, enquanto os Krahô podem gozar de sua posse e guarda” (Melo, 2010: 60). Dessa forma, nos termos do contrato está prevista a utilização da machadinha para fins ceremoniais e ela foi destinada especificamente aos Krahô do norte de Goiás, local original de proveniência da machadinha e sem prazo preestabelecido de duração.

Neste processo, é interessante percebermos que a possibilidade de retorno desse (ou de outros) objetos demonstra “[...] que memória e identidade podem perfeitamente ser negociadas” (Pollak, 1992: 204) e o papel dos museus nesse tipo de negociação é fundamental. Entretanto, como o direito de propriedade ainda permanece com a instituição museológica, podemos nos questionar até que ponto a comunidade indígena possui o real domínio sobre o item por eles produzido.

Experiências que demonstram como as memórias e as narrativas museais podem ser constantemente reconstruídas partem da relação entre os indígenas e as instituições culturais que procuram preservar e comunicar o seu cotidiano e os seus modos vida. Evidentemente, a questão da memória varia

em: 25 nov. 2023.

7 A *Red List* do Brasil, assim como as demais, pode ser acessada gratuitamente através do site oficial do ICOM: <https://icom.museum/en/news/icom-new-red-list-of-brazilian-cultural-objects-at-risk/>

8 Segundo o Artigo 1196 do Código Civil, “considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade”. Já o Artigo 1228 afirma que “o proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha” (Brasil, 2002).

Debates contemporâneos sobre a repatriação de bens culturais:
o caso do manto tupinambá

de acordo com os sujeitos ou grupos que se ocupam ou se relacionam direta ou indiretamente com ela, pois a memória “[...] é um elemento constituinte do sentimento de identidade, tanto individual como coletiva” (Pollak, 1992: 204).

No Brasil, os pedidos de repatriação são majoritariamente de acervos arqueológicos e etnográficos – especialmente os indígenas – espalhados por diferentes países. A ampliação da conscientização à valorização e ao protagonismo das culturas indígenas também recai sobre sua cultura material, muitas vezes encerrada de maneira arbitrária nos museus nacionais e estrangeiros. É nesse contexto que o retorno do manto Tupinambá ao Brasil reascende uma demanda urgente em discutir e analisar questões relacionadas à propriedade cultural e à necessidade histórica do direito à memória coletiva e ao reconhecimento de uma história violenta, história essa que muitas instituições insistem em omitir e que as demandas por repatriação persistem em revelar.

A ida e a “promessa” de retorno do manto Tupinambá

O debate em torno do Assojaba tupinambá (ou manto Tupinambá) ganhou destaque no Brasil a partir do ano 2000, quando um dos exemplares mantido no Museu Nacional de Copenhague (*Nationalmuseet Etnografisk Samling*), na Dinamarca, veio para São Paulo durante a exposição “Mostra do Redescobrimento”, ocorrida nas dependências do parque Ibirapuera. Na ocasião, moradores da comunidade de Olivença, no sul da Bahia, que afirmam ser descendentes dos tupinambás⁹ avistaram o manto pela primeira vez e ao retornarem à sua comunidade, decidiram fazer um apelo para que o manto fosse mantido no Brasil:

[...] O manto era usado em rituais que visavam reafirmar a identidade desse povo, provendo-o de força, tanto contra os inimigos, como para garantir sua sobrevivência histórica e espiritual. Para os Tupinambá, a perda desse manto teve, como consequência, o enfraquecimento e o posterior declínio desses índios (Borges; Botelho, 2010: 15)¹⁰.

Nesse sentido, o retorno do manto recairia na “[...] necessidade de reaver a força que esse artefato ritualístico lhes fornecia” (Idem). Embora não possamos afirmar de que forma o artefato saiu do Brasil e foi parar no continente europeu¹¹, o fato é que nenhum manto semelhante se encontrava em território brasileiro. Esse, especificamente, encontrava-se desde 1689 no Museu Nacional de Copenhague, juntamente com outros exemplares. Além da Dinamarca, outros países europeus possuem exemplares em seus acervos: o *Musée Royal d'Art et d'Histoire*, em Bruxelas, na Bélgica; o *Musée du Quai Branly*, em Paris, na França; o *Museum der Kulturen*, em Basileia, na Suíça; e o *Museo di Storia Naturale*, em Florença, na Itália, que possui dois mantos¹².

⁹ A mostra ocorreu no momento em que os descendentes do povo tupinambá de Olivença lutavam pela demarcação de seu território e pelo seu reconhecimento enquanto indígenas, oficializado pela Funai em 2001.

¹⁰ Na ocasião, o parecer técnico de duas antropólogas brasileiras foi favorável ao retorno do manto, desde que houvesse uma instituição adequada para sua preservação, o que não foi possível naquele momento (Roxo, 2024).

¹¹ Boa parte das fontes informa que ele teria sido um presente a Maurício de Nassau no século XVII, durante a invasão holandesa no nordeste brasileiro (Borges; Botelho, 2020).

¹² Informações disponíveis em: <https://lnk.dev/RpFAY> Acesso em: 24 nov. 2023.



Glicéria Tupinambá em encontro com o manto de seus ancestrais no Museu Nacional da Dinamarca, em Copenhague, em 2022. Foto: Renata Cursio Valente/Setor de Etnografia e Etnologia do Departamento de Antropologia do Museu Nacional (URF)¹³.

Por estarem em outros países, a efetivação do retorno de qualquer um dos exemplares citados depende de mobilizações e negociações entre os principais agentes envolvidos em sua guarda, uma vez que não sabemos ao certo as circunstâncias de sua saída do Brasil. Contudo, a possibilidade de retorno do manto da Dinamarca ao Brasil fez com que o debate em torno da repatriação de bens culturais fosse ampliado, proporcionando reflexões para além dos limites do campo acadêmico e museológico.

Uma dessas iniciativas partiu da professora indígena Glicéria (ou Célia) Tupinambá, residente da aldeia Serra do Padeiro, no sul da Bahia, que trabalhou na confecção de dois mantos inspirados nos originais: um mais modesto em 2006, exposto na mostra itinerante “Os primeiros brasileiros”; e outro em 2020, após ter visto pessoalmente o exemplar original que estava na reserva técnica do Museu do Quai Branly, em Paris, em 2019:

Até agora, pelas imagens que conheço, só vemos homens usando os mantos, mas trago essa intuição de que eles têm uma energia feminina, que foram feitos pelas mulheres e que elas também podem usá-los. Quando faço a visão do retorno do manto, compreendendo todo esse processo, vejo que quem vai identificar o manto no Brasil é dona Nivalda, uma mulher. Quem vai tentar reproduzi-lo, sou eu. As imagens que uso são capturadas por outra mulher, Lívia. Com toda essa energia feminina, essas intrigas e conversas que tenho com o manto, estava certa de que as mulheres também o usavam (Tupinambá, 2021).

Através de pesquisas, fotografias e sonhos, Glicéria confeccionou esse último manto durante o período da pandemia, através do que ela chamou de cosmotécnica: “para nós, tupinambás, o manto tem que estar em movimento, tem uma personalidade, uma vontade, uma forma de ser e de estar no ambiente” (Idem). Nesse sentido, ela acredita que os europeus não precisam necessariamente repatriar os mantos que estão sob sua guarda, mas garantir a sua conservação e facilitar o acesso dos indígenas aos seus acervos: “se a gente fosse pedir o manto de volta, seria para fazê-lo retornar à natureza, para não mais existir, porque a função dele é voltar para a natureza” (Idem). No entanto, percebemos o quanto que essas decisões importantes ainda estão

13 Imagem disponível em: <https://encurtador.com.br/OYib> Acesso em: 04 nov. 2025.

Debates contemporâneos sobre a repatriação de bens culturais:
o caso do manto tupinambá

restritas apenas às “autoridades” que representam as instituições, não contemplando a sociedade em geral, da qual os museus deveriam estar a serviço.

Assim como Glicéria, outros indígenas acreditam que os objetos por eles produzidos não deveriam encontrar nos museus os seus “fins”, uma vez que a cosmvisão indígena se diferencia radicalmente das concepções tradicionais preservacionistas impostas aos objetos, especificamente o colecionismo e as formas de exposição, essenciais na formação da identidade ocidental (Stewart, 1984; Clifford, 1994):

Povos indígenas como os Terena, Guarani e Ticuna concebem seus objetos como tendo um ciclo de vida. Potes de cerâmica, cestos de palha, chocalhos e roupas rituais teriam um ciclo que envolve nascimento (produção permeada por cantos rituais), desenvolvimento (quando o objeto participa ativamente dos processos culturais do grupo) e morte (processo pelo qual o espírito que dava vida ao objeto se esvai, e os materiais dos quais ele é feito se desintegram naturalmente). Nesse sentido, manter os objetos em contínuo estado de conservação seria o mesmo que “aprisionar seus espíritos”, desrespeitando seu próprio ciclo (Pereira, 2019: s.p.).

A perspectiva da Museologia Indígena propicia a criação de seus próprios museus, que frequentemente se diferenciam da lógica colecionadora e preservacionista do museu ocidental. Ela também oportuniza processos colaborativos entre as comunidades e os museus tradicionais, reconhecendo os povos indígenas como curadores de todo o processo e não apenas em participações pontuais.

A análise de fotografias e a observação *in loco* no museu auxiliou Glicéria no processo de confecção de novos mantos, formados por penas de diferentes animais e pássaros; fios de algodão; cera de abelhas; entre outros materiais. Os dois primeiros mantos citados serviram de experimento para que a artista desenvolvesse outros artefatos, que já foram exibidos em diferentes mostras, além de serem utilizados por ela e outros membros de sua comunidade em cerimoniais.

Na exposição intitulada “Kwá yepé turusú yuriri assojaba tupinambá: essa é a grande volta do manto Tupinambá”, possibilitada pelo Prêmio Funarte Artes Visuais 2020/21 e apresentada em Brasília e Porto Seguro, foram confeccionados três mantos por Glicéria: “[...] selecionada pela Revista Select como uma das melhores exposições da categoria ‘fora do eixo Rio-São Paulo’” (Caffé; Gontijo, 2023: 32), essa exposição apresentou obras de outros artistas, documentos e fotografias e foi elaborada sob a perspectiva da curadoria compartilhada, ou seja, quando outras pessoas são chamadas para elaborar o conceito da exposição como um todo:

As demais obras selecionadas para a exposição incluem obras contemporâneas e históricas, de artistas indígenas e não indígenas envolvidos com as artes plásticas, cinema, poesia e fotografia. A intenção era comunicar ao público não só a história do manto, mas a sua importância e diversas dimensões – histórica, política, espiritual e comunitária (Caffé; Gontijo, 2023: 36).

A curadoria compartilhada ou colaborativa tem sido uma forma que os museus encontraram para intensificar o debate, sobretudo com os povos indígenas e outras comunidades, antes negligenciadas nesses espaços. Baseada nos ideais da Museologia Social, esse processo colaborativo traz à luz memórias e narrativas silenciadas pelas instituições museológicas, que durante anos contavam a história de determinados povos através de uma única perspectiva, dando a chance, agora, deles organizarem e apresentarem a sua própria história. Nesse contexto, a itinerância da exposição Kwá yepé turusú yuriri assojaba tupinambá possibilitou a sua exibição no Colégio Estadual Indígena Tupinambá de Olivença e a doação das obras à aldeia Tupi-

nambá da Serra do Padeiro (Caffé; Gontijo, 2023), levantando uma reflexão acerca do destino das obras de arte e da alocação dos objetos de exposição.

Outra exposição itinerante que levou três mantos tecidos por Glicéria ao grande público foi o Projeto Manto em Movimento, que percorreu aldeias, ocupações, centros culturais e museus. Além das exposições, de outubro a dezembro de 2023 o Museu da Arte Paulista – MASP exibiu o longa-metragem Quando o Manto fala e o que o Manto diz, produzido pela Filmes D’O BAI-LE e com a curadoria de Renata Tupinambá. O documentário foi filmado na Serra do Padeiro e apresenta os detalhes da confecção da indumentária por Glicéria, que também dirigiu o longa em parceria com Alexandre Mortagua.



Manto confeccionado por Glicéria Tupinambá na exposição “Manto em Movimento”, exposto no Memorial da Resistência de São Paulo, em 2024¹⁴.

Tadeu Chiarelli (2023:67) analisou a questão do manto através do conceito de apropriação – física e simbólica e, posteriormente, reapropriação, realizada por Glicéria Tupinambá, “[...] que parece ter colocado um fim (pelo menos em termos simbólicos) nas diversas apropriações sofridas por aquele artefato durante séculos”.

A ideia de Glicéria em recriar o manto – que culminou na criação de vários mantos – foi, entre outras, propiciar ao seu povo e aos demais brasileiros o contato com essa peça sagrada tão importante para a sua comunidade, motivada, também, pelo fato de, até então, ainda não termos nenhum exemplar original daquele período em território brasileiro.

Com a possibilidade do retorno do manto, voltamos ao questionamento levantado pelos autores Luiz Borges e Marilia Botelho (2010), na ocasião em que o manto esteve em solo brasileiro pela primeira vez: a quem ele deve retornar? A um museu ou aos povos indígenas? E a qual deles? Caso retorne à comunidade indígena, quais usos seriam destinados a ele? Assistiríamos a um novo processo de desmusealização, no qual a peça seria reutilizada em cerimoniais ou ela ainda seria musealizada, mas nos termos da comunidade de origem?

Por outro lado, se ele retornar ao museu, quais cuidados lhe serão dispensados? Que narrativa irá compor a sua expografia? Os povos indígenas terão a oportunidade de participar do seu processo curatorial ou serão apenas convidados para a cerimônia de inauguração e demais atividades pontuais? Algumas dessas questões foram respondidas em 2024, quando um

¹⁴ Disponível em: <https://memorialdaresistencia.org.br/noticias/manto-em-movimento/> Acesso em: 04 nov. 2025.

Debates contemporâneos sobre a repatriação de bens culturais:
o caso do manto tupinambá

dos exemplares do manto Tupinambá chegou da Dinamarca ao Brasil, após mais de vinte anos da “Mostra do Redescobrimento”. O item foi doado ao Museu Nacional do Rio de Janeiro, para compor o acervo que está em processo de reconstrução após o incêndio ocorrido em setembro de 2018¹⁵.

A devolução do manto ao Brasil

As negociações para o retorno do manto foram retomadas formalmente no final de 2021 pela embaixada do Brasil na Dinamarca, tendo o primeiro encontro com o diretor do museu de Copenhague no ano seguinte:

Ciente da burocracia monstruosa que teria de enfrentar, ele impôs na largada duas condições. Primeiro, precisava receber uma requisição formal assinada por representantes dos tupinambás. Segundo, os indígenas deveriam deixar claro se concordavam com o envio do manto para o Museu Nacional. Essa tarefa coube à cacica Jamopoty e a Rosivaldo Ferreira da Silva, o Babau, cacique da Serra do Padeiro, uma das aldeias do Sul da Bahia, e irmão de Célia Tupinambá. Os dois escreveram cartas apoiando a ideia (Roxo, 2024).¹⁶

O Museu Nacional criou o Grupo de Trabalho de Acolhimento ao Manto Tupinambá, formado por especialistas do museu e representantes indígenas, como a própria Célia Tupinambá. Ela pediu que o item fosse mantido na posição vertical, como era exibido em Copenhague. No entanto, por questões de conservação, o ideal seria mantê-lo horizontalmente (Roxo, 2024).

Finalmente, em julho de 2024, após mais de trezentos anos fora do Brasil, o item com aproximadamente 1,20 m de altura e 80 centímetros de largura chegou ao país em um voo comercial (as datas exatas de sua saída e a chegada não foram divulgadas por questões de segurança). Desde então, o manto permaneceu acondicionado nas dependências do Museu Nacional aos cuidados da equipe de restauração, em um ambiente controlado, com condições específicas de temperatura, umidade e iluminação adequadas – algumas penas caíram durante a viagem de retorno.

Sua apresentação oficial na biblioteca central do Museu Nacional ocorreu em setembro, em cerimônia organizada pelo Ministério dos Povos Indígenas, o Ministério da Educação, o Ministério da Cultura e o Ministério das Relações Exteriores. O evento teve a presença de vários indígenas de Olivença, da ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara e do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Na ocasião, Sonia Guajajara “[...] defendeu a representatividade dos povos indígenas nos espaços de poder” e “[...] destacou também a importância de fortalecer as curadorias indígenas para garantir o acesso dos povos indígenas às coleções etnográficas no Brasil e no exterior”¹⁷.

15 Na ocasião do incêndio, muitos comemoraram o fato do manto não estar no museu naquele período, pois poderia ter sido destruído pelas chamas, assim como aconteceu com grande parte do acervo museológico da instituição

16 Disponível em <https://piaui.folha.uol.com.br/manto-tupinamba-volta-dinamarca/>

17 Disponível em: <https://encurtador.com.br/xud7i> Acesso em: 04 nov. 2025



Cerimônia oficial de retorno do Manto Tupinambá. Foto: Ricardo Stuckert/PR¹⁸

O evento, embora tão aguardado por muitos, também foi marcado por críticas e opiniões contrárias à devolução, inclusive na Dinamarca. Reportagens do jornal dinamarquês Berlingske indicam que o diretor do Museu de Copenhague, o antropólogo Rane Willerslev, manteve as negociações da repatriação em segredo: “na reportagem, uma fonte anônima lamentou a ‘depenação’ do patrimônio cultural dinamarquês e disse que a devolução do manto ameaçava a ‘ideia do que é um museu’” (Roxo, 2024: s. p.). Além disso, políticos conservadores alegaram que esse ato poderia abrir precedentes para outras repatriações, enquanto outros defenderam que o item é considerado igualmente parte do patrimônio dinamarquês.

O Conselho Indígena Tupinambá de Olivença (Cito) também manifestou a sua insatisfação ao descobrir que o manto já havia chegado ao Brasil, sem comunicado prévio, assim como os próprios funcionários do museu – informação que foi confirmada posteriormente pelo diretor do Museu Nacional, Alexander Kellner (Roxo, 2024). Através de uma campanha veiculada pelas redes sociais os indígenas conseguiram viabilizar a ida de cerca de cento e setenta representantes de sua comunidade à cerimônia oficial no Rio de Janeiro. Ao que tudo indica, poderemos aguardar a abertura de novos diálogos com o governo brasileiro para a devolução do manto à Bahia.

Considerações finais

Segundo François Mairesse (2021: 155), a temática da descolonização dos museus pode ser abordada através da restituição de bens culturais; da transformação dos antigos dispositivos expográficos coloniais; e do desenvolvi-

¹⁸ Idem.

Debates contemporâneos sobre a repatriação de bens culturais:
o caso do manto tupinambá

mento de “[...] colaborações para produzir um novo tipo de discurso de acordo com as demandas pós-coloniais”. Nesse sentido, buscamos demonstrar como essas demandas estão sendo pensadas atualmente no que se refere à questão da repatriação de bens culturais, especificamente no caso do manto Tupinambá.

Quando a repatriação física não pode ser efetivada, uma alternativa que tem sido levantada por alguns museus e especialistas é a chamada “repatriação virtual”, ou seja, a apresentação de acervos museológicos em meio digital. Essa alternativa tem auxiliado diferentes comunidades a pesquisarem e comunicarem seus acervos para um público maior, além de reunirem em um só local objetos que fazem parte de coleções fragmentadas em diferentes instituições ao redor do mundo:

Nos projetos e nas experiências, os dados e as informações sobre as coleções institucionais estão se tornando acessíveis para os povos indígenas, e os desenvolvedores de tecnologias digitais estão facilitando a contextualização efetuada pelos povos indígenas de seu patrimônio, em novas formas e formatos digitais (Athias, 2019: 353).

No entanto, esse tipo de “repatriação”¹⁹ como “solução” para o problema em si não é aceita por todas comunidades que estão pedindo o retorno de seus bens culturais, pois em muitos museus tradicionais essa ainda é uma questão explícita de poder, de quem detém o objeto e, assim, o conhecimento dele proveniente e o protagonismo em divulgá-lo, nos termos da abordagem epistemológica de Aníbal Quijano (2005) sobre a colonialidade do poder e do saber, que se perpetua e reafirma a posição dominante da produção de conhecimento eurocêntrica. Por isso, o retorno físico de bens culturais aos seus contextos originais é de extrema importância para a reparação histórica e a consolidação do protagonismo social.

Nesse sentido, a presença de um exemplar do manto Tupinambá em território brasileiro assegura o sentimento de identidade e pertencimento desse povo, que já chegou a ser considerado extinto pela literatura antropológica (Borges; Botelho; 2010). Além disso, a viabilização do seu retorno mobiliza a revisão de antigas normativas relativas ao patrimônio cultural, como o Código de Ética do Conselho Internacional de Museus, em fase de atualização, que amplia a discussão para abranger a devolução ou mesmo a retirada de remanescentes humanos de exposição, como já ocorre em alguns museus.

Contudo, podemos questionar se a devolução do manto pelo Museu de Copenhague – amparada pela estratégia discursiva de cooperar com a reconstrução do acervo do Museu Nacional – não foi facilitada pelo fato dele possuir mais quatro exemplares do item em sua coleção. Se o museu tivesse apenas um exemplar, será que a devolução seria igualmente viável? No caso do Museu Nacional, mesmo que o incêndio de 2018 não tivesse destruído quase todo o seu acervo, a posse do manto ainda lhe garantiria um lugar de privilégio, especialmente simbólico, visto que agora esse é único exemplar presente no Brasil.

Para além da mera transferência institucional, como no caso do manto Tupinambá, o conceito de “rematriação” propõe uma mudança de perspectiva que ultrapassa o retorno geográfico dos bens culturais para repensar a agência das comunidades originárias e as relações que podem ser (re)estabelecidas a partir do ato de devolução:

¹⁹ Aqui entendemos que o termo mais adequado seria “restituição virtual”, ou seja, uma forma de compensação pela impossibilidade do retorno físico dessas coleções. Para uma discussão mais pontual sobre a utilização imprecisa de “repatriação virtual”, ver: BOAST, Robin; ENOTE, Jim. *Virtual Repatriation: It's Neither Virtual nor Repatriation*. In: P. F. Biehl; C. Prescott (Eds.), *Heritage in the context of globalization: Europe and the Americas*. Springer, New York, 2013: 103-113 e COSTA, Karine L. da; PIRES, Kimberly T.A. *Repatriação virtual X repatriação física: avanços e limitações na descolonização museal*. Revista Memória em Rede, v. 16 n. 31, 2024: 270-288.

Essa abordagem muda o foco de uma transação — a entrega de um objeto — para uma transformação, onde a devolução é apenas o início de uma jornada compartilhada. Esses espaços permitem a narrativa, a cura e a imaginação de novos futuros, criando oportunidades para que as comunidades de origem construam espaços que perdurem muito depois da devolução dos objetos (Soas, 2025)²⁰.

Portanto, o recente caso do manto Tupinambá evidencia as aproximações e tensões entre práticas museológicas tradicionais e a Museologia Crítica, na qual se insere a Museologia Indígena. Na impossibilidade de conciliar as diferentes abordagens, manifestações como as promovidas por Glicéria Tupinambá e outros representantes indígenas configuram formas de resistência à colonialidade do saber ainda presentes em instituições museológicas, possibilitando novas formas de autonomia, ressignificação e reapropriação simbólica de sua própria cultura – seja ela material ou imaterial.

Referências

- ATHIAS, Renato. Coleções etnográficas, povos indígenas e repatriação virtual: novas questões para um velho debate. In: OLIVEIRA, João P. de.; SANTOS, Rita de C. M. (orgs.). *De acervos coloniais aos museus indígenas: formas de protagonismo e de construção da ilusão museal*. João Pessoa: Editora UFPB, 2019, p. 337-364.
- BERGERON, Yves; RIVET, Michèle. *Descolonizando la Museología*. Paris: ICOM/ICOFOM, 202.
- BHABHA, Homi K. *O local da cultura*. Belo Horizonte: UFMG, 1998.
- BOAST, Robin; ENOTE, Jim. Virtual Repatriation: It's Neither Virtual nor Repatriation. In: P. F. Biehl; C. Prescott (Eds.), *Heritage in the context of globalization: Europe and the Americas*. Springer, New York, p. 103-113, 2013.
- BORGES, Luiz C.; BOTELHO, Marilia B. Museus e restituição patrimonial – entre a coleção e a ética. In: *XI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação*. Rio de Janeiro, p. 1-20, 2010.
- BRASIL. Decreto-Lei n. 4.146, de 4 de março de 1942. Dispõe sobre a proteção dos depósitos fossilíferos. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 4 mar. 1942.
- BRASIL. Lei n. 3.924 de 26 de julho de 1961. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, 26 jul. 1961.
- BRASIL. Lei n. 10.406, 10 de janeiro de 2002. Código Civil. *Diário Oficial da União*. Rio de Janeiro, 11 jan. 2002.
- CAFFÉ, J.; GONTIJO, J. Expor o sagrado: o caso do manto tupinambá na exposição Kwá Yepé Turusú Yuriri Assojaba Tupinambá. *MODOS: Revista de História*

20 Disponível em: <https://www.soas.ac.uk/about/blogs/beyond-repatriation-building-value-through-community-spaces> Acesso em: 04 nov. 2025.

Debates contemporâneos sobre a repatriação de bens culturais:
o caso do manto tupinambá
da Arte, Campinas, SP, v. 7, n. 2, p. 23–47, 2023. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/mod/article/view/8670562> Acesso em: 19 set. 2023.

CASTRO, L.; FONSECA, C. F. (2022). O Levante dos Mantos: Kwá Yepé Túrusú Yuriri Assojaba Tupinambá e Morí' erenkato eseru'. *Revista Estado Da Arte*, 3(2), p. 505-519, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.14393/EdA-v3-n2-2022-64457> Acesso em 19 set. 2023.

CHIARELLI, Tadeu. O manto Tupinambá como matéria e símbolo: algumas anotações. *Arte e Crítica*. Ano XXI, n. 56, p. 64-83, jun. 2023.

CLIFFORD, James. Colecionando arte e cultura. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 23, p. 69-89, 1994.

COSTA, Karine L. da. *Caminhos para a descolonização dos museus: a questão da repatriação das antiguidades egípcias*. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2019.

COSTA, Karine L. da; PIRES, Kimberly T.A. Repatriação virtual X repatriação física: avanços e limitações na descolonização museal. *Revista Memória em Rede*, v. 16 n. 31, 2024, p. 270-288.

GAY, Auréline. *La restitution des biens culturels à leur pays d'origine*. Un débat au carrefour entre le droit, la politique et la morale. Lyon: Institut d'Études Politiques de Lyon, 2013.

MELO, Jorge H.T. L. Kàjré: a vida social de uma machadinharia Krahô. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2010.

MENESES, Ulpiano T. B. A problemática da identidade cultural nos museus: de objetivo (de ação) a objeto (de conhecimento). *Anais do Museu Paulista*. Nova Série, n. 1, p. 207-309, 1993.

PEREIRA, Joseane. Indígenas reivindicam de museus a devolução de seus artefatos, que possuem um ciclo de vida próprio. *Aventuras na História*, abril de 2019. Disponível em: <https://abrir.link/miWRf> Acesso em: 27 dez. 2023.

POLLAK, M. Memória e identidade social. *Estudos Históricos*, v. 5, n. 10, Rio de Janeiro, p. 200-212, 1992.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do Saber – Eurocentrismo e Ciências Sociais – Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Clacso, 2005.

ROXO, Elisangela. As provações do Manto Tupinambá. Piauí, 2024. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/manto-tupinamba-volta-dinamarca/> Acesso em: 04 nov. 2025.

SOAS UNIVERSITY OF LONDON. *Beyond repatriation: building value through community spaces*. Londres: SOAS, 2025. Disponível em: <https://www.soas.ac.uk/about/blogs/beyond-repatriation-building-value-through-community-spaces> Acesso em: 4 nov. 2025.

STEWART, Susan. *On Longing: Narratives of the Miniature, the Gigantic, the Souvenir, the Collection*. Durham and London: Duke University Press, 1992.

TUPINAMBÁ, Glicéria. A visão do manto. *Revista Zum* 21, dez. 2021. Disponível em: <https://revistazum.com.br/revista-zum-21/a-visao-do-manto/> Acesso em: 30 nov. 2023.

VERGÈS, Françoise. *Decolonizar o museu: programa de desordem absoluta*. São Paulo: Ubu Editora, 2023.

Recebido em novembro de 2025.
Aprovado em dezembro de 2025.